



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.364.0500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para fins de transferência de recursos financeiros ao Centro Social Comunitário São Mateus, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, para o oferecimento de atividades lúdicas, culturais e esportivas, às crianças e adolescentes atendidas pela entidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à “**complementação VAAR**”, prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas da manutenção e desenvolvimento da educação infantil, mediante recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças do ensino infantil.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), necessário à devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo FEHIDRO – Contrato nº 21/2020, para prestação de contas e finalização do contrato, que teve como objeto a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade – 4ª etapa.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), necessário à devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo FEHIDRO – Contrato nº 263/2020, para prestação de contas e finalização do contrato, que teve como objeto a impermeabilização da 6ª trincheira do Aterro Sanitário.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de abril de 2.023.

CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal